



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 - TRE/PB

Processo SEI nº 0009970-54.2023.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI.**, CNPJ 05.566.867/0001-22, situada na Rua: Albert Sabin, n.º2243 – Loja 08 – Bairro: Vila Taveirópolis - Campo Grande/MS, CEP: 79.090-160, Telefone: (85) 9 8710-4426, E-mail: comercialcamponobre@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES**, CPF nº 868.XXX.811-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 09/2021 - TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 09/2021 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/05/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 23/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0009970-54.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, a Nota de Empenho de nº 2024NE000088, foi reforçada através da Nota de Empenho nº 2024RO000291, em 14/03/2024, ND 339040, PTRES 167869.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES em 21/03/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 22/03/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1779378&crc=58CA71F4, informando, caso não preenchido, o código verificador **1779378** e o código CRC **58CA71F4**..